



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 060/2014

Cria o Dia Municipal do Carnaval da 3ª Idade e o institui no Calendário Oficial do Município de Contagem.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

**Art. 1º** - Fica criado o Dia Municipal do Carnaval da 3ª Idade e instituído no Calendário Oficial do Município de Contagem.

**Art. 2º** - O dia do Carnaval da 3ª Idade será comemorado no sábado anterior à semana do carnaval.

**Art. 3º** - O Poder Executivo, com a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Mobilidade reduzida e Apoio ao Idoso, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Secretaria de Esportes, a Secretaria Municipal de Saúde, a TrasnCon e a Fundac, será responsável pela organização e execução do evento, juntamente com o Conselho Municipal do Idoso.

**Art. 4º** - Em casos omissos, o Poder Executivo o fará através de Decreto.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, aos 04 de novembro de

2014.

Vereador GIL ANTÔNIO DINIZ (TETECO)  
-Presidente-

Vereador JOSÉ ROBERTO RIBEIRO (BETO DINIZ)  
-1º Secretário-